



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

L E I Nº 460

"CONCEDE PENSÃO A LUIZA CAROLINA ADAME"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, DECRETOU E eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a D. Luiza Carolina Adame, residente nesta cidade, uma pensão mensal de \$ 4.000 (quatro mil cruzeiros), a partir do mês de julho do corrente ano, em virtude da assistência dada pela mesma a maternidade menos favorecida com aproximadamente quatrocentos partos e ainda, por motivo de sua idade avançada para a casa dos 78 anos de idade.

Art. 2º- Para cobertura da presente despesa de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o necessário Crédito Especial na importância de \$ 24.000 (vinte e quatro mil cruzeiros), com base no provável excesso de arrecadação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 10 de setembro de 1.966.

Francisco da Cunha Ramaldes

FRANCISCO DA CUNHA RAMALDES
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em 10 de Setembro de 1966

[Signature]
SECRETÁRIO